Vogais suplentes:

Maria Anabela Ferreira dos Santos, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.
Maria Helena Bértolo Pereira Gomes Ferreira, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa.
Maria Vitória Pereira de Almeida, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
17 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

29 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar.*

201872189

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Edital n.º 581/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro e da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, torna-se pública a abertura de concurso para a candidatura à matrícula e inscrição no curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação (CPLEER), para o ano lectivo de 2009/2010.
1 — Condições de candidatura — de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser detentor do título de enfermeiro;
b) Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
c) Ter, pelo menos, dois anos de exercício profissional como enfermeiro.

2 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento, a apresentar no prazo previsto, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), com recurso a impresso próprio da Escola (também disponível no sítio da ESEP na Internet);
3 — Os requerimentos de candidatura terão de ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Cédula Profissional, ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida para o ano de 2009;
c) Documento comprovativo da titularidade do grau de licenciado em enfermagem, ou equivalente legal, indicando a data de obtenção e a respectiva classificação final;
d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional como enfermeiro;
e) Currículo profissional e académico do requerente, preenchido em modelo próprio da Escola (também disponível no sítio da ESEP na Internet).

4 — Nos casos em que o requerente apresente a sua candidatura a mais de um dos cursos de pós licenciatura em enfermagem abertos na ESEP, para o ano lectivo 2009/2010, só é necessário apresentar um exemplar da documentação referida no número anterior.
5 — O documento previsto na alínea *d*) do número 3 só é necessário para os candidatos que iniciaram a actividade profissional antes da emissão da respectiva cédula profissional, pela Ordem dos Enfermeiros.
6 — Vagas — 25 vagas.

a) Caso o número de alunos inscritos no curso seja inferior a 20, o mesmo poderá não funcionar.

7 — Contingentes — A Escola, ao abrigo do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, afectará prioritariamente:

a) 25% das vagas a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência da ESEP (distrito do Porto);
b) 25% das vagas a candidatos oriundos de instituições com as quais a ESEP haja firmado protocolos de cooperação.

7.1 — As vagas prioritárias não se aplicam aos candidatos suplentes seleccionados para matrícula e inscrição.
8 — Os candidatos devem comprovar de forma documental todas as declarações constantes do processo de candidatura.
9 — A não satisfação do disposto na legislação referida, bem como das condições de apresentação da candidatura, conduz à sua rejeição liminar.
10 — Seriação — a seriação dos candidatos é da competência de um Júri. De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, a seriação dos candidatos será feita através da análise curricular que se traduz na apreciação e valoração de aspectos relacionados com a formação anterior e com a experiência profissional dos candidatos. Para o efeito será utilizado um modelo de análise explicitado no impresso referido na alínea *e*) do n.º 3;

a) Regras de seriação — A seriação dos candidatos resulta da nota da análise curricular;
b) Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

i) Mais tempo de exercício profissional, em dias, a 30/05/2009**;**
ii) Mais horas de formação pós-graduada realizada nos termos referidos no ponto 1.2 da grelha de critérios gerais a considerar na selecção e seriação do candidato (um crédito ECTS corresponde a 30 horas);
iii) Maior número de trabalhos publicados em livros ou em revistas de enfermagem (apresentados nos termos referidos no ponto 3.1 da grelha de critérios gerais a considerar na selecção e seriação do candidato);
iv) Mais tempo após a obtenção do grau de licenciado em enfermagem (contado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da conclusão do curso);

11 — Prazos:

a) Apresentação da candidatura — até 29 de Junho de 2009;
b) Afixação da lista dos candidatos não admitidos por lacunas supríveis — 1 de Julho de 2009;
c) Afixação da lista dos candidatos admitidos a concurso e da lista dos candidatos rejeitados — 10 de Julho de 2009;
d) Afixação dos resultados do processo de seriação com a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição — 14 de Julho de 2009;
e) Apresentação de reclamações — até 21 de Julho de 2009;
f) Matrícula e inscrição — 1 a 31 de Agosto de 2009;
g) Início do Curso — 21 de Setembro de 2009.

12 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto.
13 — É fixada para este Curso (dois semestres) uma propina no valor de 3520 €, pagável em 11 prestações de 320 €.
14 — O valor a pagar pela candidatura ao curso é de 85 €. Em caso de candidatura a mais do que um curso, a importância a pagar será de 85€ pela primeira e 20 € por cada uma das seguintes.
15 — O Curso, durante os períodos teóricos, funcionará por regra, na ESEP — pólo Ana Guedes, no seguinte horário:
Cinco manhãs ou tardes por semana.
16 — A documentação necessária ao processo de candidatura e de inscrição e matrícula deverá dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante da ESEP nos prazos fixados no número 11.

a) No respeito deste número, a candidatura pode ser enviada por correio ou apresentada nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante (entre as 9h e as 16,45 horas), localizados na sede da ESEP, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto.
b) A inscrição e matrícula realizar-se-á nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante (entre as 9h e as 16,45 horas), localizados na sede da ESEP, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto.

17 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do Curso.

1 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

201874643

Edital n.º 582/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro e da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, torna-se pública a abertura de concurso para a candidatura à matrícula e inscrição no curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária (CPLEEC), para o ano lectivo de 2009/2010.

1 — Condições de candidatura — de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser detentor do título de enfermeiro;
b) Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
c) Ter, pelo menos, dois anos de exercício profissional como enfermeiro.

2 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento, a apresentar no prazo previsto, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), com recurso a impresso próprio da Escola (também disponível no sítio da ESEP na Internet).
3 — Os requerimentos de candidatura terão de ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Cédula Profissional, ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida para o ano de 2009;
c) Documento comprovativo da titularidade do grau de licenciado em enfermagem, ou equivalente legal, indicando a data de obtenção e a respectiva classificação final;
d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional como enfermeiro;
e) Currículo profissional e académico do requerente, preenchido em impresso a fornecer pela Escola (também disponível no sítio da ESEP na Internet).

4 — Nos casos em que o requerente apresente a sua candidatura a mais de um dos cursos de pós licenciatura em enfermagem abertos na ESEP, para o ano lectivo 2009/2010, só é necessário apresentar um exemplar da documentação referida no número anterior.
5 — O documento previsto na alínea *d*) do número 3 só é necessário para os candidatos que iniciaram a actividade profissional antes da emissão da respectiva cédula profissional, pela Ordem dos Enfermeiros.
6 — Vagas — 30 vagas.

a) Caso o número de alunos inscritos no curso seja inferior a 20, o mesmo poderá não funcionar.

7 — Contingentes — A Escola, ao abrigo do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, afectará prioritariamente:

a) 25 % das vagas a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência da ESEP (distrito do Porto);
b) 25 % das vagas a candidatos oriundos de instituições com as quais a ESEP haja firmado protocolos de cooperação.

7.1 — As vagas prioritárias não se aplicam aos candidatos suplentes seleccionados para matrícula e inscrição.
8 — Os candidatos devem comprovar de forma documental todas as declarações constantes do processo de candidatura.
9 — A não satisfação do disposto na legislação referida, bem como das condições de apresentação da candidatura, conduz à sua rejeição liminar.
10 — Seriação — a seriação dos candidatos é da competência de um Júri. De acordo com o artigo 22.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, a seriação dos candidatos será feita através da análise curricular que se traduz na apreciação e valoração de aspectos relacionados com a formação anterior e com a experiência profissional dos candidatos. Para o efeito será utilizado um modelo de análise explicitado no impresso referido na alínea *e*) do n.º 3:

a) Regras de seriação — a seriação dos candidatos resulta da nota da análise curricular;
b) Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

i) Mais tempo de exercício profissional, em dias, a 30/05/2009**;**
ii) Mais horas de formação pós-graduada realizada nos termos referidos no ponto 1.2 da grelha de critérios gerais a considerar na selecção e seriação do candidato (um crédito ECTS corresponde a 30 horas);
iii) Maior número de trabalhos publicados em livros ou em revistas de enfermagem (apresentados nos termos referidos no ponto 3.1 da grelha de critérios gerais a considerar na selecção e seriação do candidato);
iv) Mais tempo após a obtenção do grau de licenciado em enfermagem (contado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da conclusão do curso);

11 — Prazos:

a) Apresentação da candidatura — até 29 de Junho de 2009;
b) Afixação da lista dos candidatos não admitidos por lacunas suprí-veis — 1 de Julho de 2009;
c) Afixação da lista dos candidatos admitidos a concurso e da lista dos candidatos rejeitados — 10 de Julho de 2009;
d) Afixação dos resultados do processo de seriação com a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição — 14 de Julho de 2009;
e) Apresentação de reclamações — até 21 de Julho de 2009;
f) Matrícula e inscrição — 1 a 31 de Agosto de 2009;
g) Início do Curso — 21 de Setembro de 2009.

12 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto.
13 — É fixada para este Curso (dois semestres) uma propina no valor de 2970 €, pagável em 11 prestações de 270 €.
14 — O valor a pagar pela candidatura ao curso é de 85 €. Em caso de candidatura a mais do que um curso, a importância a pagar será de 85 € pela primeira e 20 € por cada uma das seguintes.
15 — O Curso, durante os períodos teóricos, funcionará por regra, na ESEP — pólo Ana Guedes, no seguinte horário:

2.ª, 4.ª e 6.ª feira à tarde e 3.ª e 5.ª feira, de manhã.

16 — A documentação necessária ao processo de candidatura e de inscrição e matrícula deverá dar entrada, obrigatoriamente, nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante da ESEP nos prazos fixados no número 11.

a) No respeito deste número, a candidatura pode ser enviada por correio ou apresentada nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante (entre as 9h e as 16,45 horas), localizados na sede da ESEP, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto.
b) A inscrição e matrícula realizar-se-á nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante da ESEP (entre as 9 e as 16,45 horas), localizados na sede da ESEP, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto.

17 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do Curso.

1 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

201874538

Edital n.º 583/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro e da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, torna-se pública a abertura de concurso para a candidatura à matrícula e inscrição no curso de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica (CPLEEMC), para o ano lectivo de 2009/2010.
1 — Condições de candidatura — de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro e do artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser detentor do título de enfermeiro;
b) Ser titular do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
c) Ter, pelo menos, dois anos de exercício profissional como enfermeiro.

2 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento, a apresentar no prazo previsto, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP), com recurso a impresso próprio da Escola (também disponível no sítio da ESEP na Internet);
3 — Os requerimentos de candidatura terão de ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
b) Cédula Profissional, ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válida para o ano de 2009;
c) Documento comprovativo da titularidade do grau de licenciado em enfermagem, ou equivalente legal, indicando a data de obtenção e a respectiva classificação final;
d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional como enfermeiro;
e) Currículo profissional e académico do requerente, preenchido em modelo próprio da Escola (também disponível no sítio da ESEP na Internet).

4 — Nos casos em que o requerente apresente a sua candidatura a mais de um dos cursos de pós licenciatura em enfermagem abertos na ESEP, para o ano lectivo 2009/2010, só é necessário apresentar um exemplar da documentação referida no número anterior.